

ESP-SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

Justificativa de ausência de Análise de Riscos 87/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
87/2025	540106-ESP-SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA	MIRILEIDE EPISCOPO TORRES	01/08/2025 11:29 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação	70/2025	009.00001169/2025-08

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de Análise de Riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAM MEDEIROS AIDAR

Assistente técnico III

SUZANA MITIE MUNAKATA

Chefe de Serviço

Despacho: Autoridade requisitante

EDUARDO FUKUNAGA

Subsecretário Substituto

Despacho: Autoridade competente

DANIEL DA SILVA LIMA

Subsecretário de Gestão Corporativa